



Imobiliária Construtora Grão-Pará, S.A.

Sociedade Aberta

Rua Castilho, nº 50 – 1250-071 Lisboa

Registada na Conservatória do

Registo Comercial de Lisboa Sob nº 30.365

Pessoa Colectiva nº 500.136.971

Capital Social: 12.500.000 Euros

FACTO RELEVANTE

IMPACTO DA TRANSIÇÃO PARA AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

Em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 248º do Código dos Valores Mobiliários, vem o Grupo Grão-Pará prestar informação sobre a impacto da transição para as Normas Internacionais de Contabilidade.

Conforme recomendado pela CMVM, informa-se que a empresa tem praticamente concluídos os trabalhos relativos à transição do normativo nacional para o normativo IFRS, com a colaboração e supervisão da AUREN AUDITORES & Associados, SROC, S.A..

Deste modo, as contas relativas ao primeiro trimestre de 2005, e os seus respectivos comparativos, serão apresentados segundo este normativo dentro do prazo previsto no Regulamento da CMVM nº 4/2004.

Estão quantificados os efeitos que a referida transição provoca no Balanço do Grupo Grão-Pará, à data da transição, 1 de Janeiro de 2004.

Reconciliação dos Capitais Próprios (milhares de euros)

Capitais Próprios a 01-01-2004 (Normativo POC)	19.987
Diminuição do Imobilizado incorpóreo – NIC 38	-45
Aumento do Imobilizado Corpóreo – NIC 16	43.553
Diminuição de Investimentos Financeiros – NIC 28	-49
Diminuição das existências – NIC 2	-1.450
Aumento de Impostos diferidos Passivos	-10.887
Capitais Próprios a 01-01-2004 (Normativo IFRS)	51.109

De acordo com os IRFS os custos associados a aumentos de capital devem ser contabilizados como uma dedução ao capital próprio. O efeito na data de transição dos desreconhecimento de activos intangíveis que não qualificam como activos à luz dos IRFS corresponde a uma redução dos capitais próprios de 45 milhares de euros.

O aumento do activo corpóreo de 43.553 milhares de euros decorre do registo ao justo valor dos edifícios e terrenos com base em avaliações afectadas por entidades externas.

A variação das existências resulta da aplicação do menor dos valores entre o valor de custo e o valor realizável líquidos, tendo as mesmas sido reduzidas em 1.450 milhares de euros.

O aumento de impostos diferidos passivos tem origem essencialmente nos ajustamentos do Imobilizado Corpóreo.

Em termos de Resultados de 2004, estima-se que os efeitos da aplicação do novo normativo, implicam uma diminuição dos resultados líquidos do exercício relativamente ao anterior normativo, de cerca de 97 milhares de euros.

A respectiva reconciliação apresenta-se, como segue;

	(milhares de euros)
Resultados Líquido 2004 (Normativo POC)	-7.323
Anulação das amortizações Imobilizado Incorpóreo	36
Anulação do aumento de Imobilizado Incorpóreo	-41
Amortizações relativas ao incremento das I. Corpóreas	-123
Impostos diferidos Passivos do exercício	31
Resultados Líquido 2004 (Normativo IFRS)	-7.420

Os ajustamentos efectuados são uma consequência dos ajustamentos efectuados na transição.

Em termos de Capitais próprios a 31 de Dezembro de 2004, apresenta-se de seguida a respectiva reconciliação;

	(milhares de euros)
Capitais Próprios a 31-12-2004 (Normativo POC)	13.210
Diferenças na transição a 01-01-2004	31.122
Diferenças nos resultados líquidos de 2004	-97
Capitais Próprios a 31-12-2004 (Normativo IFRS)	44.235

Lisboa, 26 de Abril de 2005

Representante para as Relações com o Mercado de Valores Mobiliários

Dr. Abel Saturnino de Moura Pinheiro